



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 1 de 6

Olímpia promoverá vacinação infantil e adulta no próximo sábado (12)



VACINAÇÃO CONTRA A COVID

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **Olímpia**
A MELHOR DESTINAÇÃO E AQUI

SÁBADO DE MOBILIZAÇÃO

12.03 • das 8h às 16h

CRIANÇAS (DE 05 A 11 ANOS)
SALÃO DA FENOSSA

ADOLESCENTES E ADULTOS (12 ANOS OU MAIS)
AV. DOS OLIMPIENSES

MAIS INFORMAÇÕES : (17) 3279-1400

Em mais uma ação de intensificação da vacinação contra a Covid em Olímpia, a secretaria de Saúde está organizando uma nova mobilização para o próximo sábado, dia 12 de março.

O funcionamento dos postos em horário especial visa facilitar o acesso da população e, com isso, ampliar ainda mais a cobertura vacinal do município.

Desta forma, o público infantil, de 05 a 11 anos, poderá procurar o Salão da Fenossa, das 8h às 16 horas para receber a primeira ou a segunda dose da vacina, conforme os

intervalos de cada imunizante.

Já para o grupo adolescente e adulto, de 12 anos ou mais, a vacinação estará disponível na Avenida dos Olimpienses (ao lado da UPA), também das 8h às 16h, para aplicação de 1ª e 2ª doses ou da dose adicional para moradores acima de 18 anos que já completaram quatro meses da segunda dose.

Até o momento, Olímpia já vacinou mais de 3 mil crianças, o que representa 62% do grupo, além de registrar mais de 86% da população geral com esquema vacinal completo e ter aplicado cerca de 27 mil doses de reforço.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	4
Daemo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	6
Atos Oficiais	6
Outros atos oficiais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.366, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei 4.741, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito especial é necessária para reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária identificada abaixo;

Considerando que a cobertura do crédito se refere à superávit financeiro,

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, crédito especial no valor de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - EXERCÍCIO ANTERIOR	
	RECURSOS PRÓPRIOS	9.670,00
	TOTAL	9.670,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 4.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral do DAEMO

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 55/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 56/2022

Objeto: Aquisição de microcomputadores e monitores para manutenção do Polo Olímpia da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo. Recebimento das propostas até dia 21/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 4 de 6

Diretor da Divisão de Suprimentos

Outros atos

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2022, VEM ATRAVÉS DESTA, CONVOCAR TODOS MEMBROS PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA, SITO À PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO

MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITTI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, com PEB II Francês - Cel - ACT Estadual - Categoria O na EE. "Dr. Antonio Augusto Reis Neves", ambas em Olímpia.

Gabriel Netto Marciano, PEB II Educação Física - Efetivo Municipal na EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon, com Monitor Desportivo de Futebol na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, ambas em Olímpia.

Lúcia Helena Madureira, PEB II Educação Especial - Efetiva Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira em Olímpia, com PEB I Efetiva Estadual Aposentada.

Wesley Esteves, PEB II - ACT Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira em Olímpia, com PEB II ACT Estadual Categoria O na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento", em Tabapuã.

Olímpia, 04 de março de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Camila Facchini, Diretor de Escola - Efetivo Municipal na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira Fonseca, com PEB II - Matemática. Física e Química - Efetivo Estadual na EE. Profª Maria Ubaldina de Barros Furquim, ambas em Olímpia.

Edson Gonçalves Junior, PEB II Educação Física - Efetivo Municipal na EMEB Santo Seno em Olímpia, com PEB II Educação Física - Efetivo Municipal na Escola Municipal "Luiz da Silva e Oliveira", em Planura MG.

Elaine Cristina Silva, PEB I - Efetivo Municipal na EMEB Santo Seno em Olímpia, com PEB II Matemática ACT Municipal no CEC "Victória Maldonado Cazarine", em Severínia.

Ellen Caroline Naves Salvador, PEB I - Efetivo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 5 de 6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

TAMIRES DA SILVA BITENCOURT

CNPJ: 35.592.296/0001-61

Assunto: Pregão Eletrônico n. 81/2021 Ata de Registro de Preço nº 193/2021

Autorizações de Fornecimento nº: 3965/2021, 8273/2021 e 8274/2021.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 03 de março de 2022.

Alexandre Eloi da Costa
Técnico Administrativo I



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 6 de 6

Daemo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.903, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estancia Turística do Município de Olímpia – Daemo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de março de 2022, a Portaria 1.838, de 20 de setembro de 2021, sobre designação de Diretor de Divisão.

Registre e publique.

Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estancia Turística do Município de Olímpia – Daemo, em 07 de março de 2022.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 32/2022 (Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 42/2022, de Autoria do Executivo)

Dispõe sobre revogação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Olímpia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1.º Fica revogado o inciso VII, do artigo 181, da Lei Orgânica do Município de Olímpia.

Art. 2.º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2022.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo